



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

28.390 - Câmara Municipal de Porciúncula

RESOLUÇÃO Nº 03/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Resolução nº 07/82,
que fixa os subsídios dos senhores Vereadores, até 31 de janeiro
de 1989.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro
de 1987.

Câmara Municipal de Porciúncula, 07 de dezembro de 1987.

Romão Acácio Dutra

- Presidente -